



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01407456C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **8313**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0008313-95, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL: Lote de nº 09, da quadra 14, setor C, do Loteamento VALE DO GAVIÃO LESTE**, situado no Bairro Vale do Gavião, zona residencial ZP6 e ZR2, zona leste da cidade, medindo de frente 12,00 metros com a Rua 20; lado direito mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 10; linha de fundos mede 12,00 metros, limitando-se com o lote 25, e pelo lado esquerdo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 08, com área de 360,00m² e perímetro de 84,00 metros. **PROPRIETÁRIA:- SONDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 63.327.498/0001-11, com sede nesta cidade, à Rua Anísio de Abreu, nº 70-Sul, sala 03, Centro. **REGISTRO ANTERIOR: 67.801**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme Ofício nº 11/2025, datado de 20 de maio de 2025, encaminhado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora fiduciária à Oficial deste Serviço Registral, protocolado sob nº 6178 de 20/05/2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 67.801, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade, datada de 19/05/2025, transcrita e arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHT00319 - Q20E, AHV31903 - AWFG**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**DADOS PESSOAIS** - Para constar a atualização do endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Avenida Dr. Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade**. Tudo conforme requerido em 27 de outubro de 2014 pela proprietária **SONDA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.327.498/0001-11, neste ato representada pelo sócio e diretor executivo, **Vicente de Sousa Pachêco**, nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, CI/RG nº 36.169.561-5-SSP/SP, CPF/MF nº 490.158.183-04, residente e domiciliado



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

na Av. Presidente Kennedy, nº 5585, casa 02, Conjunto Kennedy Park, Bairro Zoobotânico, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula I do Aditivo nº 08, ao Contrato Particular de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, datado de 24/10/2008, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 24/10/2008, sob nº 227029. Documento apresentado: Conforme cláusula I do Aditivo nº 07 ao Contrato Particular de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, datado de 10/08/2007, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 15/08/2007, sob nº 213675 e Comprovante de inscrição e de situação cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal, em 13/10/2014, às 13:53h, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 21/11/2014. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00320 - KK8F**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-2** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **298.984-1**. Tudo conforme requerido em 27 de outubro de 2014, pelo proprietário **SONDA ENGENHARIA LTDA**, já qualificada. Documento apresentado: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 056923/14-26, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:38h do dia 01/10/2014, válida até 30/12/2014, com código de autenticidade: 5DA5636F694CA195, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 21/11/2014. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00321 - YTO5**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-3** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**VENDA E COMPRA** - O



imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por ELIJAIRA MONTEIRO GOMES FONTENELE DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, casada com José Maria Fontenele de Sousa, sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de José Gomes Filho e Raimunda Chaves Gomes, do lar, CI/RG nº 1.452.256-SSP/PI, CPF/MF nº 788.219.833-15, residente e domiciliada no Residencial Doutor Nicanor Barreto, quadra A, lote 32, casa 6211, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, por compra feita a **SONDA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4801, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.327.498/0001-11, neste ato representada pelo sócio e diretor executivo, Vicente de Souza Pacheco, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, CI/RG nº 36.169.561-5-SSP/SP, CPF/MF nº 490.158.183-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 5585, casa 02, Conjunto Kennedy Park, Bairro Zoobotânico, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula I do Aditivo nº 08 ao Contrato Particular de Constituição da Sociedade Empresária Limitada, datado de 24/10/2008, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 24/10/2008, sob nº 227029, pelo preço de R\$ 6.589,92 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Tudo Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Capital, no livro nº 448, às fls. 161/162, em 27 de outubro de 2014.** Documentos apresentados: guia de quitação do ITBI sobre a promessa de compra, referente ao processo nº 043.10345/2014, no valor original de R\$ 800,00, do qual foi pago à vista R\$ 721,47, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, sendo R\$ 720,00 o valor principal e R\$ 1,47 referente a taxa de expediente, nominal a Antonio Carlos Ramos Sales e outro sobre a compra definitiva, referente guia de quitação do ITBI sob nº 00105541471, com protocolo sob nº 0.505.336/14-61, no valor original de R\$ 800,00, do qual foi pago à vista R\$ 720,00, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, nominal a Elijaira Monteiro Gomes Fontenele de Sousa, tendo sido apresentadas as duas guias de recolhimentos em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em 22/08/2014, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 21/11/2014. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00322 - UMQF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-4** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: **“VENDA E COMPRA - O**



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por ELIAS BATISTA DE MOURA JÚNIOR**, nacionalidade brasileira, casado com Carmen Joy Prosise Moura, sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de Raimunda Alves Dias Moura e Elias Batista de Moura, empresário, CI/RG nº 791.149-SSP/PI, CPF/MF nº 307.221.953-20, residente e domiciliado na Rua José Jornalista Patrício Franco, nº 4868, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade, por compra feita a **ELIJAIIRA MONTEIRO GOMES FONTENELE DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de José Gomes Filho e Raimunda Chaves Gomes, do lar, CI/RG nº 1.452.256-SSP/PI, CPF/MF nº 788.219.833-15, e seu esposo, **JOSÉ MARIA FONTENELE DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, filho de Messias Fontenele de Sousa e Rita Sampaio de Sousa, eletricitista, CI/RG nº 504.708-SSP/PI, CPF/MF nº 240.943.823-72, residentes e domiciliados no Residencial Doutor Nicanor Barreto, Quadra A, lote 32, casa 6211, Bairro Vale Quem Tem, nesta cidade, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Tudo Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício nesta Capital, no livro nº 452, às fls. 079v/080, em 15 de dezembro de 2014.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob o nº 00149191477, com protocolo sob nº 0.509.331/14-71, nominal ao outorgado, no valor original de R\$ 800,00, do qual foi pago à vista R\$ 720,00, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pelo(a) Caixa Econômica Federal - Auto Atendimento, em 02/12/2014, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 02/02/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00323 - KNGW**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-5** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula, foi construída uma casa residencial unifamiliar, situada na Rua 20, Quadra 14, Lote 09, nº 6336, Bairro Vale do Gavião, zona ZR-2, nesta cidade, com área de construção de 83,68m², taxa de ocupação de 23,24%, com os seguintes cômodos: terraço/garragem, sala estar e jantar, cozinha, hall, 02(dois)quartos, sendo uma suíte, 01(um) banheiro. Concluída em 03/11/2015, conforme HABITE-SE sob nº 234/2015, tendo gasto a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tudo conforme requerido em 18 de novembro de 2015, pelo proprietário **ELIAS BATISTA DE MOURA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira,



casado, empresário, CI/RG nº 791.149-SSP/PI, CPF/MF nº 307.221.953-20, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4868, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 003442015-88888655, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 18/11/2015, válida até 16/05/2016, jogo de plantas elaborada sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Livia e Silva Carvalho, inscrito no CREA sob nº 1909879649, aprovada pela PMT/SDU-Leste, em 13/07/2015 e respectiva ART/CREA nº 00019098796495015417, Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 082.960/15-90, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:49h do dia 19/11/2015, válida até 17/02/2016, com código de autenticidade: 0B4C007E7EDF22EF, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 04/01/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00324 - SW82**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-6-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-6** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**VENDA E COMPRA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por LIVIA OLIVEIRA MACHADO**, de nacionalidade brasileira, servidora pública estadual, portadora da CI/RG nº 2.276.446-SSP/PI, CPF/MF nº 004.290.553-23, solteira e não mantém união estável, residente e domiciliada na Rua Artur Soares Feitosa, nº 1250, Bairro Ininga, nesta cidade, por compra feita à **ELIAS BATISTA DE MOURA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, empresário, portador da CI/RG nº 791.149-SSP/PI, CPF nº 307.221.953-20, casado no regime da comunhão parcial de bens e seu cônjuge **CARMEN JOY PROSISE MOURA**, de nacionalidade brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 763.778-SSP/PI, CPF nº 627.203.173-49, residentes e domiciliados na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4868, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade, pelo valor da venda e compra do imóvel R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dos quais R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao valor dos recursos próprios e R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), referente ao valor do financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema**



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 003V

Financeiro da Habitação, datado de 22 de março de 2016. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, sob nº 00282061631, com protocolo sob nº 0.501.828/16-21, nominal a outorgada, no valor original de R\$ 3.800,00, do qual foi pago à vista R\$ 3.420,00, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - CEF e Relatórios de Consulta de Indisponibilidade feita à CNIB, com códigos HASH sob nºs b5a6. 537b. 5fe4. 024a. 6303. 4008. 64b8. 67a1. e368. 5172 e 1b68. 0bdb. 318b. 7f16. c20c. b4a8. f300. c534. 0625. b234, expedidas em 03/05/2016, em nome dos outorgantes vendedores, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé”. Feito em 03/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00325 - 9RLA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-7** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Walbert Cesar Machado Oliveira**, de nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador da CI/RG nº 362.501-SSP/PI, CPF nº 183.742.803-44, conforme procuração lavrada às folhas 024/025 do livro 2897, em 18/08/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 020/020v do livro 747 em 20/09/2011, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade e traslada em 20/11/2014, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **LIVIA OLIVEIRA MACHADO**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), composto pelo Valor do Financiamento + Despesas Acessórias. **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO:** 420 meses; **CARÊNCIA:** 0 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS BALÇÃO:** Nominal 9,4773%, Efetiva 9,9000%. **TAXA ANUAL DE JUROS REDUZIDA:** Nominal: 8.9257, Efetiva: 9.3001. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 22/04/2016, no valor inicial taxa de juros balcão de R\$ 1.807,00 (um mil e oitocentos e sete reais) e no valor inicial taxa de juros reduzida de R\$ 1.729,31 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Seguro Morte e Invalidez Permanente: R\$ 30,08, Seguro de danos físicos ao imóvel: R\$ 14,82, Forma de reajuste: Anual, Moratórios:



0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 22 de março de 2016.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 03/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00326 - STR1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-8-8313 - Protocolo: 6178 de 20/05/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-8** da matrícula 67.801, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato R-7-Supra, emitiu a CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 22 de março de 2016, **sob nº 1.4444.0923903-0, série 0316**, com **data inicial de 22/03/2016**, representando a totalidade de seu crédito, tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 22 de março de 2016, e Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 22 de março de 2016.** O referido é verdade e dou fé”. Feito em 03/05/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC007453383. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHT00327 - YZ3N**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 10/06/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-8313- Protocolo: 9728 de 02/03/2026. **DADOS DO IMÓVEL** - Procede-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a atual denominação da via pública para a qual o imóvel de que trata a presente matrícula, faz frente, como sendo: **Rua Deputado Heitor Cavalcante (Antiga Rua 20)**, conforme Lei Municipal nº



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004V

5.423, de 28/08/19. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, conforme Art. 1.721, do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT80331 - PA9Q**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01407456C. Teresina, 02/03/2026. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-10-8313-Protocolo: 9728 de 02/03/2026. **CANCELAMENTO DE CCI - Fica cancelada a CCI - Cédula de Crédito Imobiliário de que trata a AV-8 da presente matrícula.** Tudo conforme requerido em 09/02/2026, pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, adiante qualificada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 219,63; FERMOJUPI: R\$ 43,92; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 2,19; MP: R\$ 17,58; FMADPEP: R\$ 2,19; Total: R\$ 286,03. Data do Pagamento: 02/03/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJE55392 - XJB5, AJE55393 - MN2Q**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01407456C. Teresina, 02/03/2026. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-11-8313 - Protocolo: 9728 de 02/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 09 de fevereiro de 2026, instruído com prova de intimação da devedora por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referida.** O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 244.947,90 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1514012/26-70, Protocolo: 0.000.775/26-60, no valor lançado de R\$ 4.898,96, desconto de R\$ 244,94, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 4.657,41, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 28/01/2026; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel - Transferência Imobiliária, com número de controle: 031788/26-00, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 005

29/01/2026 às 12:20, válida até 29/04/2026, código de autenticidade: CCA6.CCCE.5820.CE26; Declaração de Quitação do ITBI - Transferência Imobiliária, com número de controle: 031787/26-48, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, gerada pelo sistema ITBI-e em 23/02/2026 às 13:53, válida até 24/05/2026, código de autenticidade: F32F.9037.DA9E.E3F9; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0.009.136/26-77, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:22:42H, no dia 29/01/2026, válida até 29/04/2026, código de autenticidade: E1A15062D46BACEE; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: ngc5vx5sqw, com data de 02/03/2026, em nome de Livia Oliveira Machado, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 469,14; FERMOJUPI: R\$ 93,83; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 4,69; MP: R\$ 37,53; FMADPEP: R\$ 4,69; Total: R\$ 610,40. Data do Pagamento: 02/03/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJE55394 - XB9E, AJE55395 - RKBE**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Processo de Intimação: IN01407456C. Teresina, 02/03/2026. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJE55411 - JK03**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 03 de Março de 2026.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei – Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MK6ZK-AKRFQ-TYP94-45F5J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/MK6ZK-AKRFQ-TYP94-45F5J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>